

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024 ANO XVI | N º 3193

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO № 017-2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIAS

• PORTARIA Nº 024/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

 RESULTADO DA 10ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

○ ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

○ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

○ ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

CONTRATOS

EXTRATOS

○ EXTRATO DE CONTRATO Nº 055-2024 - GERALDO DA CRUZ BARROS

CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024 ANO XVI | N º 3193

 $\circ~$ EXTRATO DE CONTRATO Nº 057-2024 - VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA





Estado da Bahia MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 017/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de ESTABILIDADE ECONÔMICA, à Servidora do Município de Cocos-BA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 18 da Lei nº 583/2010, de 22 de outubro de 2010, Decreto Nº 044/2015, e demais ordenamentos jurídicos pátrios, e

Considerando o PAD nº 082/2022, de 04/03/2022, da servidora **VALÉRIA DA ROCHA FALCÃO**, no qual requer, com fundamento no art. 18, da Lei nº 583/2010, o benefício da Estabilidade Econômica,

Considerando que o benefício foi requerido por servidora ocupante de cargo efetivo, tendo se submetido a concurso público na forma prevista pelo art.37, II da Constituição da República,

Considerando que o benefício é privativo dos servidores concursados, na forma expressamente prevista pelo caput do art.18 da Lei Municipal n. 583/2010,

Considerando a instauração da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 029/2022, de 07 de julho de 2022,

Considerando que foram cumpridas todas as etapas e averiguadas a legalidade do requerimento pela Comissão Processante,

Considerando o Parecer favorável do Departamento Jurídico nº 029/2023, de 13 de fevereiro de 2023,

Considerando que a Comissão instituída para apurar o direito de receber o benefício da Estabilidade Econômica optou pela concessão do referido benefício à servidora requerente,





Estado da Bahia MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a Sra. VALÉRIA DA ROCHA FALCÃO, brasileira, maior, Servidora Municipal, cargo efetivo de Professor, matrícula n° 3101, a ESTABILIDADE ECONÔMICA, nos termos do art. 18 da Lei 583/2010, e do Processo Administrativo n°. 082/2022, de 04 de março de 2022, passando a integralizar seus vencimentos/salários, para fins Trabalhistas e Previdenciários a partir da presente data.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





Estado da Bahia MUNICÍPIO DE COCOS



PORTARIA Nº 024/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Exonerar servidora efetiva de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Sra. **VALÉRIA DA ROCHA FALCÃO**, servidora efetiva, matrícula nº 3101, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar do Colégio Djanira Alves Gonçalves, na sede deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 12 de março de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS

CREDENCIAMENTO Nº 006-2023

Resultado de Credenciamento - 10ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 006-2023, e:

Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de transporte escolar, referente às linhas remanescentes, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos - Bahia, conforme Anexo I do edital publicado em 02 de outubro de 2023;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços especializados em transporte escolar, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos - Bahia.

Torna Público, que fica Credenciada a empresa abaixo relacionada, para a prestação de serviços de transporte escolar, no turno Matutino nas localidades Cardoso/Fazenda Vacaria/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cocos - Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 006-2023, datado de 02 de outubro de 2023, publicado em 02 de outubro de 2023:







MUNICÍPIO DE COCOS

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	NOME DO REQUERENTE	CPF/CNPJ	ESPECIALIDADE	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	GERALDO DA CRUZ BARROS	51.633.704/0001-32	TRANSPORTE ESCOLAR	11/03/2024	11/03/2024

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 11 de Março de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal









MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349-2023 CREDENCIAMENTO N° 006-2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2024

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa jurídica **GERALDO DA CRUZ BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.633.704/0001-32, situada na Faz. Cardoso, S/n, Casa, Zona Rural Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 20.333,30 (vinte mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 11 de Março de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349-2023 CREDENCIAMENTO N° 006-2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 349-2023, Credenciamento nº 006-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **GERALDO DA CRUZ BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.633.704/0001-32, situada na Faz. Cardoso, S/n, Casa, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 20.333,30 (vinte mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 11 de Março de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2024

DECLARA INEXIGÍVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente transporte escolar, referente às linhas remanescentes, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos – Bahia.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6°; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1° do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25°, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7°, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 006-2023, é que se ratifica a contratação dos serviços da educação em tela.





MUNICÍPIO DE COCOS



Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de transporte escolar, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela a pessoa jurídica **GERALDO DA CRUZ BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.633.704/0001-32, situada na Faz. Cardoso, S/n, Casa, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 20.333,30 (vinte mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa jurídica para a prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de transporte escolar, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3° - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 11 de Março de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055-2024

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 001-2024 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 349-2023 - CREDENCIAMENTO Nº 006-2023 -CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCOS - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - CONTRATADA: GERALDO DA CRUZ BARROS – CNPJ: 51.633.704/0001-32- OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, por linha, com motorista parao transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos-Bahia - VALOR GLOBAL: R\$ 20.333,30 (vinte mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)- VIGÊNCIA: 11 de Março de 2024 a 10 de |Março de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 002.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, ou 3.3.9.0.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 - Fonte de Recurso 12.361.042.2025 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, ou 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15530000 - Fonte de Recurso 12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB 3.3.9.0.36.00.00 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, ou 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15400000 -Fonte de Recurso 12.361.043.2302 - Gestão do Ensino Médio 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, ou 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000, 1570000, 15710000 - Fontes de Recurso 12.361.042.2017 - **Gestão do Ensino Fundamental** 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, ou 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000, 15001001, 15710000- Fontes de Recurso -LOCAL E DATA: Cocos-BA, 11 de Março de 2024 - Marcelo de Souza Emerenciano - Prefeito Municipal.



QUARTA•FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | Nº 3193



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 - CONTRATANTE: Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - CONTRATADA: VCS Implementos e Veículos Ltda - CNPJ: 38.428.119/0001-32 - OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de 02 (dois) Veículos automotores zero-quilômetro de fábrica, tipo SUV, Marca/Modelo: Renault/Duster Intense 1.6 MT, Ano/Modelo: 2024/2024, nos termos da tabela abaixo e condições estabelecidas no Termo de Referência - VALOR GLOBAL: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) - VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 a 11 de julho de 2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública - 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 15000000, 17000000 - Fontes- LOCAL E DATA: Cocos-Ba, 13 de março de 2024 - Marcelo de Souza Emerenciano - Prefeito Municipal.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B8CD-6DFD-8979-7839-C1D0 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8CD-6DFD-8979-7839-C1D0



Hash do Documento

99d50f2e7ad1a00b2dc1144327a4a5e6f899403de68c432dd99136999c34c1bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/03/2024 15:12 UTC-03:00